



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 45/2017**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI E, DO OUTRO, A EMPRESA: MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:**

A **Prefeitura Municipal de Siriri**, localizada à Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, CEP 49.630-000, Centro Siriri, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.110.408-0001-68, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. José Rosa de Oliveira, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME**, localizada à Rua Andrea Garcia nº 100, Conjunto COHAB, Bairro Centro, CEP. 49.660-000, Cidade de Cumbe, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF nº 23.509.650/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. Raul Afonso Teles Alves de Moraes, portador do CPF: 070.879.455-64 e RG: 3.360.628-5 SSP-SE, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO:**

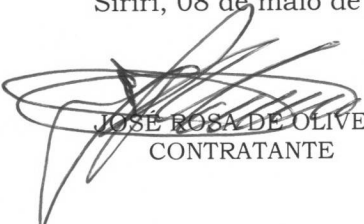
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **45/2017** que ora se adita, conforme disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e CLÁUSULA SEXTA – PRAZO do mesmo contrato, por um período de mais 12 (doze) meses, através do qual o mesmo atingirá seu período de **48 (quarenta e oito) meses**, ou seja: até **10/05/2021** (dez de maio de dois mil e vinte e um).

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Siriri, 08 de maio de 2020.

  
JOSE ROSA DE OLIVEIRA  
CONTRATANTE

  
RAUL AFONSO TELES ALVES DE MORAES  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Ademilson do Esp. Santo RG: 811.845 SSP/SE  
II - Tamara Sales de Siqueira



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**PLANILHA DEMONSTRATIVA DOS VALORES INICIAIS  
REFERENTES AO CONTRATO 45/2017, FIRMADO COM A EMPRESA:  
MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME EM 10/05/2017.**

Itens	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTIDA- DE	Valor Total Mensal em R\$	Valor Total Anual em R\$
01	Locação de <b>01 (um) Caminhão tipo COMPACTADOR</b> de lixo, ano de fabricação e modelo não inferior 2012, com capacidade de transportar no mínimo 12 m <sup>3</sup> , com motorista e despesa financeira da destinação final dos resíduos por conta da contratada, com quilometragem livre, sendo o combustível por conta da Contratante, para ficar a disposição do município de Siriri de Domingo a Sexta-feira. Sendo que a destinação final dos referidos resíduos deverá ser realizada em aterros sanitários licenciados e autorizados legalmente. Com previsão estimada de recolhimento de até 100 (cem) toneladas de lixo por mês.	MÊS	12	16.000,00	192.000,00
VALORES .....				R\$ 16.000,00	192.000,00

Perfazendo mensalmente o valor estimado de **R\$ 16.000,00** (dezesesseis mil reais), perfazendo o valor global de **R\$ 192.000,00** (cento e noventa e dois mil reais).

**PLANILHA DEMONSTRATIVA DOS VALORES APÓS O REAJUSTE  
AO CONTRATO 45/2017, REALIZADO EM 09/09/2019.**

ITEM	VALOR TOTAL MENSAL CONTRATADO (R\$)	VARIAÇÃO ÍNDICE (INPC) EM PERCENTUAL	VALOR DO REAJUSTE MENSAL A SER APLICADO (R\$)	VALOR MENSAL APÓS REAJUSTE (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL APÓS REAJUSTE (R\$)
1	16.000,00	7,12%	1.139,20	17.139,20	205.670,40

Conforme planilha acima, após a aplicação do índice de Variação (INPC) no período de **maio de 2017 a julho de 2019**, obtivemos o valor mensal de **R\$ 17.139,20** (dezesete mil cento e trinta e nove reais e vinte centavos) e o valor total anual de **R\$ 205.670,40** (duzentos e cinco mil seiscentos e setenta reais e quarenta centavos).

**PLANILHA DEMONSTRATIVA DOS VALORES APÓS O REAJUSTE  
AO CONTRATO 45/2017, REALIZADO EM 09/05/2020.**

ITEM	VALOR TOTAL MENSAL CONTRATADO ANteriormente (R\$)	VARIAÇÃO ÍNDICE (INPC) EM PERCENTUAL	VALOR DO REAJUSTE MENSAL A SER APLICADO (R\$)	VALOR MENSAL APÓS REAJUSTE (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL APÓS REAJUSTE (R\$)
1	17.139,20	2,18%	373,63	17.512,83	210.153,96

Conforme planilha acima, após a aplicação do índice de Variação (INPC) no período de **agosto de 2019 a abril de 2020**, obtivemos o valor mensal de **R\$ 17.512,83** (dezesete mil



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

quinhentos e doze reais e oitenta e três centavos) e o valor total anual de **R\$ 210.153,96** (duzentos e dez mil cento e cinquenta e três reais, e noventa e seis centavos).

Siriri, 09 de maio de 2020.

**LILIA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA**  
*Secretária Municipal de Finanças*